



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
GABINETE DO PREFEITO**

Lei N° 028/2013

*Dispõe sobre a doação de imóvel do
Patrimônio Municipal e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA-MA, **JAIRO MADEIRA DE COIMBRA**, faz saber a todos os habitantes que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo autorizado a doar à Igreja Católica – CNPJ: 10,084,745/0004-08, com sede na Avenida Simplício Moreira nº 1600 – Centro – CEP: 65922-000 – João Lisboa – João Lisboa – MA, um imóvel Patrimonial com as seguintes características: localização: Área 360,00m² (trezentos e sessenta metros quadrados) ; frente para a Rua da Caema, s/n – Bairro Parque da Lagoa – João Lisboa – MA, medindo: 12,00m (doze metros); Lateral Direita com Ig. Medindo: 30,00m (trinta metros); Lateral Esquerda com Ign. Medindo: 30,00m (trinta metros); Fundos com Ign. Medindo: 30,00m (trinta metros): Situado na quadra formada pelas Ruas: Rua da Caema e Rua 11.

Prefeitura Municipal de João Lisboa – Ma – Gabinete do Prefeito
Avenida Imperatriz, nº 1331, Centro, João Lisboa – Ma
Email:prefeitura.jl@gmail.com

RECEBIDO

Em 30/07/2014

Araceli de Souza

Câmara Municipal de João Lisboa-MA

CNPJ: 10.258.101/0001-10

Art. 2º A doação destina-se exclusivamente à construção de uma Igreja.

Parágrafo Único – O não cumprimento do objetivo desta doação (Caput do presente artigo), no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) meses, o imóvel reintegrará automaticamente ao Patrimônio Municipal sem a necessidade de revogação.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA,
ESTADO DO MARANHÃO, aos 12 dias do mês de dezembro de
2013.**


JAIRO MADEIRA DE COIMBRA
Prefeito Municipal